

EDITAL Nº 46/UNOESC-R/2016

Dispõe sobre os critérios de seleção dos mestrandos em Educação (Turma XIV/2016), para participar do Programa Observatório de Educação, projeto n. 12386.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que abre as inscrições para a seleção dos mestrandos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado da Unoesc/Turma XIV/2016, para participar do Programa Observatório da Educação (Edital Capes nº 049/2012).

Art. 1º O presente edital selecionará 01 (um) mestrando regularmente matriculado no PPGE da Unoesc/Turma XIV/2016, para participar do Programa Observatório da Educação (Edital Capes nº 049/2012) e, para tanto, disponibilizará 01 (uma) bolsa de estudos de mestrado, proveniente do Programa Observatório da Educação “**Estratégias e ações multidisciplinares nas áreas de conhecimentos das ciências humanas, ciências da natureza e linguagens, na mesorregião do oeste catarinense: implicações na qualidade da educação básica**”, no valor mensal correspondente a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com vigência a partir no período de agosto de 2016 a fevereiro de 2017, quando finda a vigência do projeto.

Parágrafo único. As bolsas serão restritivas no período de duração do projeto, concedidas pela CAPES e pagas diretamente ao beneficiário.

Art. 2º A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão composta por 04 (quatro) membros, sendo estes, professores permanentes do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado, devidamente nomeados pelo Reitor.

Art. 3º A Comissão selecionará os candidatos, tendo os seguintes critérios:

- I - Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado da Unoesc Turma XI/2016;
- II - Estar entre os 20% (vinte por cento) mais bem classificados no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado da Unoesc Turma XIV/2016;
- III – Ter apresentado proposição de pesquisa, cuja temática esteja relacionada ao objetivo do projeto “**Estratégias e ações multidisciplinares nas áreas de conhecimentos das ciências humanas, ciências da natureza e linguagens, na mesorregião do oeste catarinense: implicações na qualidade da educação básica**”, no memorial descritivo submetido pelo candidato, ao processo seletivo de 2016.
- IV - Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública nacional, estadual ou municipal ou de qualquer outra Instituição pública ou privada;
- V - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VI - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter aposentadoria compulsória;
- VII - Ter disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para dedicar-se à pesquisa, inclusive para desenvolver atividades com a equipe de pesquisadores do projeto;
- VII - Realizar estágio de docência no ensino superior.

Parágrafo único. O candidato deverá estar vinculado à Linha de Pesquisa Processos Educativos, à qual se vincula o projeto de pesquisa.

Art. 4º Conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital, a inscrição para a seleção estará aberta no período de **1º a 05 agosto de 2016**, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – Mestrado.

Parágrafo único. O endereço para inscrição é: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus Joaçaba, Rua Getúlio Vargas 2125, Bairro Flor da Serra. CEP: 89600-000, Joaçaba/SC.

Art. 5º Para a inscrição exigir-se-ão os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo Anexo II);
- II - Cópia do documento de identidade e CPF;
- III - Declaração de matrícula no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) - Mestrado;
- IV - Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- V - Declaração (única) de que:
 - a) não acumula a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública nacional, estadual ou municipal ou de qualquer outra Instituição pública ou privada, inclusive em licença das atividades de docência no sistema público estadual e municipal de ensino, para capacitação; e
 - b) não se encontra aposentado ou em situação equiparada, nem carece, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter aposentadoria compulsória.
- VI - Declaração (única) de que:
 - a) tem disponibilidade de tempo para dedicar-se à pesquisa, inclusive para o desenvolvimento de atividades com a equipe de pesquisadores do projeto; e
 - b) compromete-se em defender a dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no Programa.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do que estabelece o inciso III do Art. 3º do presente edital, a Comissão de Seleção considerará a proposição de pesquisa explicitada no memorial descritivo submetido pelo candidato ao processo seletivo de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – Mestrado da Unoesc.

Art. 6º O candidato contemplado com a bolsa de estudos terá as seguintes responsabilidades:

- I - Dedicar-se à pesquisa;
- II - Ter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Instituição promotora;
- III - Apresentar a Capes e à Coordenação do Projeto Observatório da Educação na instituição, em prazos a serem estipulados, relatórios, documentos e informações, quando for o caso;

IV - Defender a dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no programa.

Parágrafo único. A inobservância pelo candidato dos requisitos deste artigo acarretará imediata interrupção dos repasses e a restituição dos recursos recebidos.

Art. 7º Em caso de empate, a comissão de seleção tomará como critério de desempate a posição do candidato na ordem de classificação no processo seletivo Turma XIV/2016.

Art. 8º Os resultados do presente edital serão divulgados na página da Unoesc/Joaçaba (www.unoesc.edu.br) no dia **09 de agosto de 2016**.

Art. 9º Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

Art. 10 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Art. 11 Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 28 de julho de 2016.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I

CRONOGRAMA

Fases	Datas
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	1º a 05 de agosto de 2016
2. Processo de análise e classificação dos candidatos	08 de agosto de 2016
3. Publicação do resultado do processo de seleção	09 de agosto de 2016
4. Recursos do resultado do processo de seleção	11 de agosto de 2016
5. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação do resultado	12 de agosto de 2016

ANEXO II

**ÁREA DAS CIÊNCIAS DAS HUMANIDADES – ACH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) – MESTRADO**

Ficha de Inscrição para Bolsa (Mestrandos Turma XIV/2016)

Programa Observatório da Educação - (Edital nº 049/2012 - Capes/INEP)

Projeto “Estratégias e ações multidisciplinares nas áreas de conhecimentos das ciências humanas, ciências da natureza e linguagens, na mesorregião do oeste catarinense: implicações na qualidade da educação básica”.

Dados pessoais

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

Data de emissão:

Naturalidade:

CPF:

Estado civil:

Profissão:

Vínculo empregatício [] Sim [] Não

Endereço residencial

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Endereço profissional

Instituição:

Cargo:

Carga horária de trabalho semanal:

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital _____, de ____ de _____ de 2016.

Joaçaba, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) candidato (a)